



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA  
GABINETE VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, O DIA MUNICIPAL DO RIBEIRINHO E A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO RIBEIRINHO, A SEREM COMEMORADOS ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE JUNHO.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Santarém, o Dia Municipal do Ribeirinho, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de junho.

**Art. 2º** Fica instituída, no Município de Santarém, a Semana Municipal de Valorização do Ribeirinho, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 6 de junho.

**§ 1º** A Semana Municipal de Valorização do Ribeirinho tem como objetivo promover, em articulação com a sociedade civil e as comunidades ribeirinhas, ações e políticas públicas que visem o desenvolvimento sustentável, o bem-estar e a preservação da identidade cultural dessas populações.

**§ 2º** Para fins do disposto neste artigo, o Poder Público, dentre outras medidas, poderá:

I – realizar ações de assistência médica, odontológica e vacinação nas comunidades ribeirinhas da Várzea e do Planalto;

II – fomentar e conceder apoio técnico para a prática da agricultura familiar, pesca artesanal e extrativismo sustentável, buscando a valorização e a comercialização de produtos locais, a fim de gerar emprego e renda;

III – realizar eventos educativos e culturais que valorizem o conhecimento tradicional das populações ribeirinhas sobre a dinâmica das águas e o manejo sustentável dos recursos naturais;

IV – ofertar à população ribeirinha serviços voltados à atualização cadastral de orientação sobre programas sociais e emissão de documentos, de modo a facilitar o acesso à seguridade social.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA  
GABINETE VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD**

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes e observando o disposto nesta Lei, poderá apoiar e integrar-se a eventos promovidos pela sociedade civil e por entidades federais e estaduais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Ver.<sup>a</sup> Ivanira Figueira, em 11 de novembro de 2025.

**IVANIRA DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
FIGUEIRA:5147325 IVANIRA DE SOUSA  
9215 FIGUEIRA:51473259215  
Dados: 2025.11.11 12:46:53  
-03'00'

---

**VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD**

Câmara Municipal de Santarém/PA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA  
GABINETE VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposta visa instituir em Santarém o *Dia Municipal e a Semana de Valorização* do povo ribeirinho, reconhecendo formalmente a importância histórica, social, cultural e ambiental dessas populações.

A população ribeirinha é essencial para a preservação ambiental, a diversidade cultural e o desenvolvimento sustentável das regiões fluviais do Brasil. Embora enfrentem diversos desafios, como a falta de reconhecimento legal e acesso limitado a serviços públicos, as comunidades ribeirinhas ajudam a moldar e proteger os ecossistemas que sustentam a vida na Amazônia. Outrossim, o Município possui uma das maiores concentrações de populações ribeirinhas tradicionais do Pará, e esta proposta lhes confere a visibilidade e o reconhecimento institucional merecidos.

Nesse sentido, a proposição direciona o Poder Executivo a focar em ações positivas, como a saúde fluvial, o desenvolvimento econômico sustentável e a preservação do conhecimento empírico local, garantindo que a data seja um marco para a execução de políticas eficazes e específicas para a região.

O dia designado nesta proposta (6 de junho) coincide com a data escolhida para a instituição do *Dia Nacional do Ribeirinho*, referido no Projeto de Lei Federal nº 3.738/2021, ainda em trâmite no Congresso Nacional.

Diante do exposto, esperamos a aprovação da presente proposta legislativa, ora submetida à apreciação dos nobres vereadores.

Gabinete da Ver.<sup>a</sup> Ivanira Figueira, em 11 de novembro de 2025.

**IVANIRA DE SOUSA** Assinado de forma digital  
FIGUEIRA:5147325 por IVANIRA DE SOUSA  
9215 FIGUEIRA:51473259215  
Dados: 2025.11.11 12:47:28  
-03'00'

---

**VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD**

Câmara Municipal de Santarém/PA